



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

**ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2021**

Retifica a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2021, do PREGÃO PRESENCIAL 035/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de agosto de 2021, edição 00665/Caderno 1, Pagina 27.

Onde se lê,

PAI E FILHO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP  
CNPJ. 24.219.756/0001-94

Leia-se:

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ. 17.406.286/0001-02.

Canarana-BA, 06 de agosto de 2021.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
 2021-2024

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

O Município de Canarana, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana-Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650, residente e domiciliado na Rua Durval Cardoso Pimenta, S/N, CEP: 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 17.406.286/0001-02, com endereço na Rod. BA 052, nº. 910-KM 354 CEP. 44.900-000-Alta Vitoria Irecê-Bahia, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. CATIA ERICA COSTA MARTINS, brasileiro, maior, divorciada, empresária, portadora do CPF. 880.157.265-49 e RG. 03.093.840-60, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Jovita S. Dourado, nº. 75-Térreo CEP. 44.900-000-Centro Irecê-Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, e decreto 7.892/2013, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:**

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura eventual aquisição de medicamentos, materiais e instrumentos hospitalares para atender demandas das unidades de saúde desta municipalidade:

**LOTE 01 - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E SACHÊS**

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	ACETILCISTEINA 100MG - SACHÊ	EUROFARMA	SCH	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00
02	ACETILCISTEINA 200MG - SACHÊ	EUROFARMA	SCH	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
03	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COM	3600	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00
04	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COM	16000	R\$ 0,09	R\$ 1.440,00
05	ÁCIDO FÓLICO, 5MG - COMPRIMIDO	NATULAB	COM	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
06	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
07	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO, TIPO OSTEOFAR	NOVA QUIMICA	COM	3000	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00
08	AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	COM	8300	R\$ 1,37	R\$ 11.371,00
09	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG 125 MG - COMPRIMIDO	.EMS	COM	16680	R\$ 2,94	R\$ 49.039,20
10	AMOXICILINA, 500 MG -	PRATI	COM	16680	R\$ 0,38	R\$ 6.338,40

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
 Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
 2021-2024

	CAPSULA OU COMPRIMIDO .						
11	AMPICILINA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00	
12	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	31800	R\$ 0,12	R\$ 3.816,00	
13	AZITROMICINA, 500 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA .	PHARLAB	COM	16080	R\$ 2,54	R\$ 40.843,20	
14	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	COM	51800	R\$ 0,07	R\$ 3.626,00	
15	CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO .	PHARLAB	COM	83600	R\$ 0,12	R\$ 10.032,00	
16	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI - COMPRIMIDO	NATULAB	COM	18000	R\$ 0,23	R\$ 4.140,00	
17	CARVAO VEGETAL ATIVADO EMBALAGEM COM 250 MG	QEEL	CP	1000	R\$ 40,17	R\$ 40.170,00	
18	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	.EMS	COM	11800	R\$ 0,53	R\$ 6.254,00	
19	CARVEDILOL 6,25 - COMPRIMIDO	.EMS	COM	26800	R\$ 0,36	R\$ 9.648,00	
20	CEFALEXINA SÓDICA, 500 MG CÁPSULA	ABL	CAP	7860	R\$ 0,67	R\$ 5.266,20	
21	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	7860	R\$ 0,46	R\$ 3.615,60	
22	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG DE CLOPIDOGREL BASE COMPRIMIDO REVESTIDO.	NOVA- QUIMICA	COM	4800	R\$ 1,12	R\$ 5.376,00	
23	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	.EMS	COM	16800	R\$ 1,37	R\$ 23.016,00	
24	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	COM	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	
25	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COM	8400	R\$ 0,14	R\$ 1.176,00	
26	DINDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	.EMS	COM	11080	R\$ 0,51	R\$ 5.650,80	
27	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	22770	R\$ 0,30	R\$ 6.831,00	
28	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG - CPMPRIMIDO	CIMED	COM	18975	R\$ 0,17	R\$ 3.225,75	
29	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG - CPMPRIMIDO	CIMED	COM	18975	R\$ 0,12	R\$ 2.277,00	
30	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG - CPMPRIMIDO	HIPOLABOR	COM	8040	R\$ 1,52	R\$ 12.220,80	
31	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG - CPMPRIMIDO	GEOLAB	COM	8040	R\$ 0,40	R\$ 3.216,00	
32	ETINILESTRADIOL+LEVONOR GESTREL 0,03MG+0,15 MG - CPMPRIMIDO	BIOLAB	COM	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00	
33	FLUCONAZOL 150 MG -	MEDQUIMICA	CAP	6000	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00	

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
 Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
 2021-2024

	CÁPSULA					
34	FOLINATO DE CÁLCIO(ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COM	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
35	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 mg+400 MG - COMPRIMIDO	ACHÉ	COM	1000	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
36	FUROSEMIDA COMP 40 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COM	1800	R\$ 0,11	R\$ 198,00
37	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	COM	3600	R\$ 0,07	R\$ 252,00
38	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	.EMS	COM	1800	R\$ 0,36	R\$ 648,00
39	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COM	3600	R\$ 0,09	R\$ 324,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	BIOPHARMUS	COM	600	R\$ 0,17	R\$ 102,00
41	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	1800	R\$ 0,34	R\$ 612,00
42	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDO	ACHÉ	COM	1800	R\$ 0,44	R\$ 792,00
43	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULAS	GEOLAB	COM	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
44	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COM	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
45	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG +50MG - COMPRIMIDO	SANDOZ	COM	2000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
46	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG +25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	COM	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
47	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG - COMPRIMIDO	ROCHE	COM	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
48	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG - COMPRIMIDO	ROCHE	COM	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
49	LEVONORGESTREL 0,75 MG	U.QUIMICA	COM	1000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
50	LEVONORGESTREL+ETINILES TRADIOL 0,15MG + 0, 03MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	COM	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
51	LEVOTIROXINA, 100MCG - COMPRIMIDO	MERCK	COM	360	R\$ 0,29	R\$ 104,40
52	LEVOTIROXINA, 25MCG - COMPRIMIDO	MERCK	COM	360	R\$ 0,33	R\$ 118,80
53	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	CIMED	COM	360	R\$ 0,22	R\$ 79,20
54	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	10800	R\$ 0,14	R\$ 1.512,00
55	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	BELFAR	COM	720	R\$ 0,82	R\$ 590,40
56	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	720	R\$ 0,19	R\$ 136,80
57	METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850 MG	PRATI	COM	3600	R\$ 0,19	R\$ 684,00
58	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	SANVAL	COM	1080	R\$ 1,06	R\$ 1.144,80
59	METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO	SANVAL	COM	5000	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
60	METOCLOPRAMIDA, 10 MG -	HIPOLABOR	COM	365	R\$ 0,27	R\$ 98,55

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
 Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
 2021-2024

	COMPRIMIDO						
61	METOPROLOL, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO 25MG	PHARLAB	COM	1080	R\$ 0,62	R\$ 669,60	
62	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 50MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	PHARLAB	COM	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00	
63	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	4320	R\$ 0,23	R\$ 993,60	
64	NITROFURANTOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO	COSMED	COM	1080	R\$ 0,74	R\$ 799,20	
65	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA	PHARLAB	CAP	3600	R\$ 0,19	R\$ 684,00	
66	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	COM	720	R\$ 4,99	R\$ 3.592,80	
67	OXIBUTININA 5 MG - COMPRIMIDO	APSEN	COM	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	
68	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COM	720	R\$ 0,17	R\$ 122,40	
69	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	SANVAL	COM	720	R\$ 0,42	R\$ 302,40	
70	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	SANVAL	COM	720	R\$ 0,14	R\$ 100,80	
71	PROMETAZINA COMP 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	COM	60000	R\$ 0,36	R\$ 21.600,00	
72	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COM	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00	
73	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9G	NATULAB	SCH	2000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00	
74	SECNIDAZOL 1000MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COM	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00	
75	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	SANVAL	COM	151800	R\$ 0,25	R\$ 37.950,00	
76	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	SANVAL	COM	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00	
77	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	16080	R\$ 0,32	R\$ 5.145,60	
78	SULFATO FERROSO 40MG/FE++ - COMPRIMIDO	NATULAB	COM	61800	R\$ 0,11	R\$ 6.798,00	
79	VARFARINA 5MG - COMPRIMIDO	U.QUIMICA	COM	2720	R\$ 0,38	R\$ 1.033,60	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 419.999,90</b>	

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONTROLADOS PORTARIA 344/98**

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	ATROPINA, SULFATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 0,25MG/ML	FARMACE	AMP	3600	R\$ 1,67	R\$ 6.012,00
02	CLONIDINA 150MG/1ML EM ESTOJO ESTÉRIL	CRISTALIA	AMP	3600	R\$ 11,82	R\$ 42.552,00
03	CLORPROMAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML, EM AMPOLA C/ 5ML.	HYPOFARMA	AMP	7200	R\$ 5,00	R\$ 36.000,00

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
 Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
 2021-2024

04	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/2ML, AMPOLA DE 2ML	SANTISA	AMP	15000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
05	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	10000	R\$ 3,38	R\$ 33.800,00
06	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML	U.QUIMICA	AMP	7200	R\$ 3,34	R\$ 24.048,00
07	FENITOINA, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML	CRISTALIA	AMP	20000	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
08	FENOBARBITAL SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 200MG IV AMPOLA 2ML	CRISTALIA	AMP	7200	R\$ 3,78	R\$ 27.216,00
09	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML (R)	CRISTALIA	AMP	7200	R\$ 13,00	R\$ 93.600,00
10	HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMP	3900	R\$ 4,98	R\$ 19.422,00
11	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMP	20000	R\$ 8,00	R\$ 160.000,00
12	MORFINA, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	AMP	5000	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00
13	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA DE 4ML	HIPOLABOR	AMP	5000	R\$ 13,70	R\$ 68.500,00
14	PROMETAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 2 ML	SANVAL	AMP	10000	R\$ 3,16	R\$ 31.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 656.000,00</b>

**LOTE 14- LABORATÓRIO**

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	PADRÃO DA HEMOGLOBINA CX COM 02 UND DE 5 ML	DOLES	CX	6	R\$ 1.382,74	R\$ 8.296,44
02	HEMOGLOBINA REAGENTE DE COR CX COM 2 UND DE 10ML	DOLES	CX	6	R\$ 179,42	R\$ 1.076,52
03	GLICOSE ENZIMÁTICA LÍQUIDA CX COM 02UND DE 500ML	DOLES	CX	25	R\$ 328,50	R\$ 8.212,50
04	COLESTEROL ENZIMÁTICO LÍQUIDO CX COM 02 UND DE 250ML	DOLES	CX	30	R\$ 374,23	R\$ 11.226,90
05	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO LÍQUIDO CX COM 02 UND DE 250ML	DOLES	CX	30	R\$ 860,36	R\$ 25.810,80
06	UREIA UV CINÉTICA CX COM 02 UND DE 250ML	DOLES	CX	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
07	CREATININA CINÉTICA CX COM 02 UND DE 250ML	DOLES	CX	25	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
08	AST/TGO UV CINÉTICO CX COM 02 UND DE 250ML	DOLES	CX	30	R\$ 347,00	R\$ 10.410,00
09	ALT/ TGP UV CINÉTICO CX COM 02 UND DE 250ML	DOLES	CX	30	R\$ 344,00	R\$ 10.320,00
10	KIT DE BILIRRUBINA	DOLES	UND	15	R\$ 166,33	R\$ 2.494,95
11	URATO ENZIMÁTICO	DOLES	CX	20	R\$ 347,77	R\$ 6.955,40

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
 Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
 2021-2024

	LIQUIDO DOLES CX COM 02 UND DE 250ML					
12	SORO CONTROLE NORMAL DOLES CX COM 03 UND DE 5ML	DOLES	CX	25	R\$ 183,30	R\$ 4.582,50
13	KIT COMPLETO ASLO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO DOLES	DOLES	UND	5	R\$ 113,03	R\$ 565,15
14	EDTA (ANTICOAGULANTE UNIVERSAL) CX COM 02UND DE 500ML	DOLES	CX	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
15	ANTICOAGULANTE DA GLICOSE(FLUORETO) CX COM 02UND DE 500ML	DOLES	CX	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
16	SORO DE COOMBS 10ML	PHOTHEMO	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
17	SORO ANTI-A 10ML	PHOTHEMO	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
18	SORO ANTI-B 10ML	PHOTHEMO	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
19	SORO ANTI-D 10ML (RH)	PHOTHEMO	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
20	VDRL PRONTO P/ USO WINNER	DOLES	UND	30	R\$ 86,89	R\$ 2.606,70
21	KIT DE CHAGAS-HEMAGLUTINAÇÃO	DOLES	UND	5	R\$ 158,21	R\$ 791,05
22	PCR REAGENTE	DOLES	UND	100	R\$ 63,89	R\$ 6.389,00
23	LATEX REAGENTE	DOLES	UND	10	R\$ 81,93	R\$ 819,30
24	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	CROMOLINE	UND	5	R\$ 44,53	R\$ 222,65
25	FUCSINA DE ZIEHL	NEWPROV	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
26	AZUL DE METILENO DE ZIEHL	NEWPROV	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
27	INSTANT PROV CORANTE RÁPIDO Nº 01 500ML (NEWPROV)	NEWPROV	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
28	INSTANT PROV. Nº 02 500ML(NEWPROV)	NEWPROV	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
29	INSTANT PROV. Nº 03 500ML(NEWPROV)	NEWPROV	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
30	DETERGENTE -BIOCLEAN PLUS	BIOPLUS	UND	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
31	DETERGENTE NEUTRO PARA VIDRARIAS 5L	CICLO FARMA	UND	15	R\$ 87,02	R\$ 1.305,30
32	ASLO REAGENTE	DOLES	UND	4	R\$ 81,93	R\$ 327,72
33	RELÓGIO MULTITIMER	HERWEG	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
34	DETERGENTE DIAGON 1000 ML	EBRAM	UND	40	R\$ 456,35	R\$ 18.254,00
35	LÍQUIDO DE TURCK 500ML	NEWPROV	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
36	ÓLEO DE IMERSÃO	NEWPROV	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
37	LUGOL 1L	CROMOLINE	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
38	SOLUÇÃO SULFOCRÔMICA 1L	QEEL	UND	5	R\$ 178,34	R\$ 891,70
39	LISANTE DIAGON 1000ML	EBRAM	UND	14	R\$ 456,35	R\$ 6.388,90
40	TIRAS REAGENTE P/ URINA CX COM 50 FITAS CADA	LABOR	CX	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
41	TESTE RÁPIDO P/ HCG SORO E URINA CX COM 200 TESTES CADA	LABOR	CX	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
42	LANCETAS P/ PUNÇÃO MANUAL CX COM 100 UND	G TECH	CX	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
43	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 9CM PCT	J. PROLAB	PCT	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
 Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
 2021-2024

	COM 100UND					
44	STOPPER CX COM 1000 UND	LABOR	CX	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
45	LÂMINAS FOSCA CX COM 50 LAMINAS	LABOR	CX	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
46	LÂMINAS LISA CX COM 50 LAMINAS	LABOR	CX	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
47	LAMÍNULAS 22X22 CX COM 50 LAMINAS	PRECISION	CX	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
48	LAMÍNULAS 24X24 CX COM 50 LAMINAS	PRECISION	CX	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
49	LAMÍNULAS P/ CÂMERA DE NEWBAEUR CX COM 50 LAMINAS	PRECISION	CX	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
50	LÂMINAS DE ACRÍLICO P/ CORRER ESFREGAÇO CX COM 50 LAMINAS	SMD	CX	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
51	CÂMERA DE NEWBAEUR ESPELHADA	NEW OPTICS	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
52	RELÓGIO TIME DE FERRO OU DIGITAL	HERWEG	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
53	TERMÔMETRO P/ ESTUFA DE 150° A 250°	INCOTERM	UND	4	R\$ 176,43	R\$ 705,72
54	TERMÔMETRO P/ BANHO-MARIA	INCOTERM	UND	10	R\$ 149,55	R\$ 1.495,50
55	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA	J. PROLAB	UND	10	R\$ 176,33	R\$ 1.763,30
56	CRONÔMETRO	SUPERMEDY	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
57	PIPETA AUTOMÁTICA DE IML	KACIL	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
58	PIPETA AUTOMÁTICA DE 500 ML	KACIL	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
59	PIPETA AUTOMÁTICA DE 200 ML	KACIL	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
60	PIPETA AUTOMÁTICA DE 100 ML	KACIL	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
61	PIPETA AUTOMÁTICA DE 50 ML	KACIL	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
62	PIPETA AUTOMÁTICA DE 25 ML	KACIL	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
63	PIPETA AUTOMÁTICA DE 10 ML	KACIL	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
64	PIPETA SOROLÓGICA 2ML	SMD	UND	10	R\$ 16,22	R\$ 162,20
65	PIPETA SOROLÓGICA 5ML	SMD	UND	10	R\$ 16,22	R\$ 162,20
66	PIPETA SOROLÓGICA 10ML	SMD	UND	10	R\$ 16,05	R\$ 160,50
67	TUBOS DE WINTROBE	RONI ALZI	UND	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10
68	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA PERFECTA CX COM 500 UND	PRECISION	UND	5	R\$ 89,14	R\$ 445,70
69	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM CX COM 1000 UND	SMD	UND	10	R\$ 0,73	R\$ 7,30
70	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X100MM CX COM 1000 UND	PRECISION	UND	10	R\$ 0,86	R\$ 8,60
71	TUBO DE ACRÍLICO C/ TAMPAS 12X75MM CX COM 1000 UND	J. PROLAB	UND	20	R\$ 0,44	R\$ 8,80
72	TUBOS CÔNICO GRADUADOS DE PLÁSTICO P/ URINA COM TAMPAS DE ROSCA PCT COM 1000 TUBOS	J. PROLAB	PCT	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
 Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
 2021-2024

73	MICROTUBO EPPENDORF	TIPO	J. PROLAB	PCT	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
74	GALERIA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75MM 36 FUROS		J. PROLAB	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
75	GALERIA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100MM 36 FUROS		J. PROLAB	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
76	GALERIA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100MM 40 FUROS		J. PROLAB	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
77	GALERIA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100MM 12 FUROS		J. PROLAB	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
78	PLACA DE KLINE (VDRL)		PERFECTA	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
79	ESCOVAS P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO PEQUENA		J. PROLAB	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
80	ESCOVAS P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO MÉDIA		J. PROLAB	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
81	ESCOVAS P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO GRANDE		J. PROLAB	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
82	CÁLICE DE VIDRO P/ FEZES		UNIGLAS	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
83	SUPORTE P/ CORAR LÂMINAS		RONI ALZI	UND	5	R\$ 123,22	R\$ 616,10
84	SUPORTE P/ PIPETAS AUTOMÁTICAS		KACIL	UND	2	R\$ 147,34	R\$ 294,68
85	SUPORTE PARA LÂMINAS		BENFER	UND	2	R\$ 198,96	R\$ 397,92
86	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON 100UND		SMD	PCT	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
87	PONTEIRAS AZUIS 100UND		CRAL	PCT	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
88	PÊRA (PIPETADOR MANUAL)		J. PROLAB	UND	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
89	GARROTOS		AMP	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
90	PENEIRAS PEQUENAS		DESKARPLAS	UND	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
91	MASSA MODELAR		INLAB	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
92	FUNIL DE VIDRO		RONI ALZI	UND	1	R\$ 251,47	R\$ 251,47
93	PROVETA GRADUADA 1L		J. PROLAB	UND	2	R\$ 102,34	R\$ 204,68
94	TUBO DE VACUTAINER PARA HEMOGRAMA		VACUPLAST	UND	5000	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00
95	TUBO DE VACUTAINER PARA GLICOSE		VACUPLAST	UND	5000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
96	ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO		PREVEN	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
97	DILUENTE DIAGON-LMG 20 L		EBRAM	UND	15	R\$ 303,05	R\$ 4.545,75
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 200.000,00</b>

1.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial do objeto acima descrito.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Canarana, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos produtos

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
 Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias ao fornecimento, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Av. Rio Branco, s/n, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Canarana e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

- 3.3.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), dentro de seu período de validade;
- 3.3.3. Prova de regularidade relativamente aos débitos trabalhistas, consoante Lei nº12.440/11 – CNDT, dentro do seu período de validade;
- 3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, dentro do seu período de validade;
- 3.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade.

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidades ou



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, *pro rata* dia.

3.8 – A contratante terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para efetuar o pagamento após o vencimento da ata.

### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1. A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas neste edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, as Secretarias não o aceitarão e lavrarão termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.6. As Secretarias terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – Do Município

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA  
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

- 5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

**5.2 – Da Promitente Fornecedora**

- 5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 02 (duas) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizada pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 03(três) dias uteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA  
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO PRESENCIAL ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLAUSUAL X- DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Município de Canarana é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

10.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Município;

10.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Município de Canarana/Bahia e órgãos participantes.

10.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

10.5. A concessão de adesão se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

**CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES**

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

43.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços Nº 035/2021.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integra esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2021, e proposta da empresa, classificada no certame supranumerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira, nas demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XVI – DO FORO**

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Canarana – BA como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Canarana-Bahia, 05 de agosto de 2021.



MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ. 17.406.286/0001-02

Testemunhas:

NOME:  
CPF.

NOME  
CPF.